



COMUNICADO Nº 03/2023

Regulamenta o Processo Seletivo SEBRAE/GO – nº 03/2023 para o provimento de vagas exclusivas para Pessoa com Deficiência (PcD), bem como para formação de cadastro de reserva.

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás – SEBRAE/GO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída na forma de serviço social autônomo, desvinculada da administração pública, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal de 1988, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 99.570, de 9 de outubro de 1990, e posteriormente alterada pela Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990, com sede e Foro em Goiânia/GO, na Avenida T-3, nº 1000, Setor Bueno, CNPJ nº 01.269.984/0001-73, denominado simplesmente SEBRAE/GO, vem por meio da Unidade Gestão de Pessoas, tornar pública a abertura de processo seletivo de pessoal, destinado ao provimento de vagas existentes exclusivamente para pessoa com deficiência, bem como para formação de cadastro de reserva.

Realizar o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e, registra que não tem o dever de realizar concurso público, nos termos previstos pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade ou necessidade de motivação de seus atos de admissão e/ou demissão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições da vaga pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal no 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02/12/2004.

1.2 O processo seletivo será acompanhado e fiscalizado pelo SEBRAE-GO, e realizado pela Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Instituto Verbena/UFG.

1.2.1 Compete ao SEBRAE/GO acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento de todas as atividades realizadas no certame, bem como o controle de vagas e contratação.

1.2.2 Compete ao Instituto Verbena/UFG a realização de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o planejamento e a execução das atividades necessárias à entrega do referido processo.

1.3 Integram o Comunicado os Anexos descritos no Quadro 1.

Quadro 1

Anexo	Título
I	Cronograma
II	Modelo de Currículo Profissional
III	Modelo de Laudo Médico
IV	Conteúdo Programático
V	Termo de autorização de uso de imagem e dados

1.3 A vaga disponível apresenta as características e requisitos conforme tabela Quadro 2 sendo exclusivamente para pessoa com deficiência.

Quadro 2

Cargo	Assistente II	
Campo de Atuação	SEDE - SEBRAE/GO	
Remuneração	R\$ 4.444,52	
Código:	Local de trabalho:	Número de Vagas:
ASSPCD	Goiânia-GO	02 + Cadastro Reserva



Requisitos Exigidos:	
Escolaridade	Ensino médio completo, com certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Condições de Trabalho:	Disponibilidade para viagens.
Outros:	Ser pessoa com deficiência. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B, opcional.
Conhecimentos específicos	<ul style="list-style-type: none">• Aspectos gerais da redação oficial;• Noções de processos administrativos na empresa;• Noções básicas do Pacote Office - como usuário - (Excel, Word e Power Point);• Noções de técnicas de Atendimento a Clientes (presencial, telefônico e online).
Conhecimentos SEBRAE	<ul style="list-style-type: none">• Criação e consolidação do sistema SEBRAE;• A transição de Cebrae para SEBRAE;• Dos Fundamentos da Entidade e do âmbito de atuação do SEBRAE/GO;• Órgãos diretivos do SEBRAE/GO;• Patrimônio, rendimentos e regime financeiro do SEBRAE/GO;• Das disposições gerais, transitórias e finais – Estatuto Social do SEBRAE/GO;• Código de Ética do Sistema Sebrae;• Mapa Estratégico do SEBRAE/GO;• Estrutura Organizacional do SEBRAE/GO: composição e funcionamento.
Experiência profissional	Comprovação de, no mínimo, 6 meses atuando em pelo menos uma das atividades abaixo: <ul style="list-style-type: none">• Atendimento a clientes (presencial, telefônico e online);• Controle e manutenção de arquivo de documentos;• Arquivo eletrônico;• Digitação de documentos, relatórios e planilhas;• Apoio Administrativo.
Principais Atribuições: <ol style="list-style-type: none">1. Apoiar a elaboração de planos de utilização dos recursos e o cumprimento de prazos em projetos rotineiros e atividades da equipe da qual faz parte, estruturando e sistematizando dados para análise;2. Estruturar procedimentos e sistematiza informações para dar apoio aos processos da área em que atua;3. Alimentar e monitorar sistemas de gestão informatizados necessários para a execução das atividades de suporte técnico ou administrativo dos processos em que atua;4. Orientar outros profissionais da instituição, parceiros e prestadores de serviços quanto aos procedimentos administrativos e às normas internas relacionadas aos processos em que atua;5. Elaborar termos de referência para aquisição de produtos e serviços estruturados, formatados ou de uso contínuo, sob orientação;6. Realizar apresentações sobre ferramentas internas e sistemas operacionais para os públicos interno e externo7. Organizar processos de contratação de fornecedores que tenham metodologia, normas e procedimentos padrão;8. Solucionar problemas técnicos rotineiros, relacionados às suas atividades, seguindo padrões e rotinas previamente estabelecidas;9. Negociar assuntos relacionados às atividades de apoio/suporte seguindo procedimentos estabelecidos e normas internas;10. E outras atividades correlatas.	

1.4 A relação de emprego será regida pela CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. Para toda(s) as vagas(s) disponíveis (nesse comunicado), os(as) selecionados(as) que vierem a ser contratados(as), assim o serão sob o regime de **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**.

1.5 Os cargos do processo seletivo estão organizados em seus respectivos Espaços Ocupacionais, conforme Manual do Sistema de Gestão de Pessoas, e a necessidade da gestão e do apoio às atividades institucionais.

1.5.1 O SEBRAE/GO oferece, além do salário, os seguintes benefícios, mediante a observância de suas normas internas:

I. Plano de saúde (extensivo a dependentes); II. Previdência privada complementar; III. Seguro de vida em grupo; IV. Auxílio-alimentação e/ou refeição; V. Plano odontológico; VI. Auxílio babá, creche e educação; VII. Vale-transporte.

1.6 A seleção para as vagas de que trata o Comunicado compreende o cargo, o nível de escolaridade, as etapas e os tipos de provas especificados no Quadro 3.

Quadro 3

Cargo	Nível de Escolaridade	Etapas	Tipos de Prova
Assistente II	Nível Médio	3 (três)	1ª Etapa: Análise Curricular e Documental
			2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos – Prova Objetiva e Discursiva
			3ª Etapa: Defesa de Currículo (Entrevista Individual por Competências)

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. Da inscrição

2.1.1 A inscrição no processo seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Comunicado e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2 A inscrição será realizada exclusivamente no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no Portal do(a) candidato(a) no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

2.1.2.1 Não haverá taxa de pagamento referente à inscrição.

2.1.3 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> a partir da data de abertura de inscrição até às 17h00 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma (Anexo I);

b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;

c) fazer o upload do currículo profissional e dos documentos comprobatórios de títulos conforme modelo (Anexo II) e do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III);

d) gerar o formulário de inscrição. Esse formulário é o único documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação, no sistema do Instituto Verbena/UFG, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;

2.1.3.1 A inscrição para o processo seletivo, bem como o upload do currículo profissional, dos documentos comprobatórios de títulos e experiências profissionais e do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) acompanhado dos respectivos exames serão encerrados às 17h00 do último dia de inscrição, conforme Cronograma (Anexo I).

2.1.3.2 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, os quais impossibilitem a transferência dos dados.

2.1.4 O currículo, os documentos comprobatórios de títulos e experiências profissionais e o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) acompanhado dos respectivos exames devem ser enviados em arquivo único, exclusivamente no ato da inscrição, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, de forma que não serão admitidos documentos enviados por qualquer outro meio. Esse arquivo deverá estar legível, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

2.1.4.1 Compete ao(à) candidato(a), após realizar o upload, conferir se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido, por meio do link “Acompanhe sua inscrição”.

2.1.5 Caso o(a) candidato(a) precise complementar ou substituir a documentação anexada, deverá fazer nova inscrição e enviar o currículo, os documentos comprobatórios de títulos, das experiências profissionais novamente e o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) acompanhado dos respectivos exames.

2.1.5.1 Caso o(a) candidato(a) faça mais de um upload, será considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais serão desconsiderados.

2.1.6 A inscrição será homologada mediante o envio do currículo, dos documentos comprobatórios de títulos, das experiências profissionais e do Laudo Médico.

2.1.6.1 A inscrição será homologada mediante o envio do currículo, dos documentos comprobatórios de títulos, das experiências profissionais e do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) acompanhado dos respectivos exames.

2.1.7 Encerrado o período de inscrição, em caso de erro no nome do(a) candidato(a), entrar em contato com o Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <candidato.iv@ufg.br> para receber informações sobre os procedimentos de correção.

2.1.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito do Instituto Verbena/UFG eliminar do processo seletivo o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), resguardada a ampla defesa e o contraditório.

2.1.9 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, solicitada por e-mail e/ou via postal.

2.2. Da opção pelo uso do nome social

2.2.1 De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a candidata travesti ou o(a) candidato(a) transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social durante a realização das provas, poderá solicitar a inclusão do nome. Para isso, o(a) candidato(a) deverá informar o nome social no momento do cadastro, realizar o download do Requerimento para Inclusão do Nome Social, disponível no formulário de cadastro de informações pessoais, e enviá-lo para o e-mail candidato.iv@ufg.br.

2.2.2 O Instituto Verbena/UFG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.2.3 As publicações referentes à candidata travesti ou ao(à) candidato(a) transexual serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

2.3. Da homologação da inscrição

2.3.1 Efetuada a inscrição, os dados referentes à inscrição realizada pelo(a) candidato(a) ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no Portal do(a) candidato(a).

2.3.1.1 Compete ao(à) candidato(a) acompanhar no Portal do(a) candidato(a) a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.

2.3.2 Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados do cadastro de informações pessoais informados pelo(a) candidato(a) até data da homologação das inscrições, conforme previsto no Cronograma (Anexo I).

2.3.3 A inscrição será homologada somente após o envio e análise do currículo, dos documentos comprobatórios de títulos e experiências profissionais e do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) acompanhado dos respectivos exames.

2.3.3.1 A homologação da inscrição por si só não desobriga o(a) candidato(a) da realização da Perícia Médica.

2.3.4 O(A) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição, será homologado(a) naquela que corresponde à inscrição mais recente, sendo desconsiderada(s) a(s) outra(s).

2.3.5 As inscrições serão analisadas pelo Instituto Verbena/UFG, sendo desconsideradas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no Comunicado.

2.3.6 Os resultados preliminar e final das inscrições homologadas serão publicadas nas datas previstas no Cronograma (Anexo I), apresentando o nome do(a) candidato(a), o número de inscrição e o cargo.

3. DA PARTICIPAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

3.1 Ao(À) candidato(a) com deficiência são assegurados direitos, conforme subitem 3.10 e 3.11 e condições especiais para realização da prova, conforme item 4.

3.2 É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadrar no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular).

3.3 A pessoa com deficiência terá resguardados os direitos previstos na forma da lei para participar do processo seletivo.

3.4 Para solicitar as condições especiais, antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico, imprimir o formulário do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) e solicitar a um médico especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.9.

3.5 No ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) declarar-se pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente, e que deseja condições especiais para realizar as provas;

b) assinalar o tipo de deficiência;

c) enviar, via upload, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) original, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência, e os exames exigidos, conforme o subitem 3.9.

3.6 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos e/ou ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores.

3.7 Os arquivos referidos na alínea “c” do subitem 3.5 deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

3.8 As publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) constam no Cronograma (Anexo I).

3.9. O Laudo Médico

3.9.1 O Laudo Médico deverá, preferencialmente, ser emitido em formulário próprio (preferencialmente no modelo do Anexo III), obedecendo às seguintes exigências:

- a) constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo;
- b) descrever o tipo, o grau e/ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 11);
- c) constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações;

3.9.2 O Laudo Médico terá validade de até 2 (dois) anos, contados no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes do último dia das inscrições.

3.9.3 Apenas será aceito Laudo Médico com todas as informações exigidas no subitem 3.9.1, sob pena de ser indeferido.

3.10. Do tempo adicional

3.10.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá solicitar tempo adicional de 1 (uma) hora para realizar a Avaliação de Conhecimentos devendo, no ato da inscrição:

- a) solicitar o tempo adicional;
- b) enviar, via upload, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) original, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) da área de sua deficiência, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial e os exames exigidos de acordo com o subitem 3.9.

3.10.2 Os arquivos referidos na alínea “b” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

3.10.3 As publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação para fazer a prova com tempo adicional, bem como daquele(a) candidato(a) que tiver o pedido indeferido em virtude de a documentação enviada não estar de acordo com as exigências do Comunicado constam no Cronograma (Anexo I).

3.11. Da correção diferenciada da Prova Discursiva

3.11.1 O(A) candidato(a) com deficiência auditiva poderá solicitar a correção diferenciada da Prova Discursiva.

3.11.2 Na correção diferenciada serão adotados mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.

3.11.3 Para solicitar correção diferenciada, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, imprimir o formulário do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) e solicitar a um(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.9.

3.11.4 Realizado o preenchimento do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III), o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição:

- a) solicitar a correção diferenciada da Prova Discursiva;
- b) enviar, via upload, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) original, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) da área de sua deficiência, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial e os exames exigidos de acordo com o subitem 3.9.

3.11.5 Os arquivos referidos na alínea “b” do subitem 3.11.4 deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

3.11.6 As publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação para ter a correção diferenciada, bem como daquele(a) candidato(a) que tiver o pedido indeferido em virtude de a documentação enviada não estar de acordo com as exigências do Comunicado constam no Cronograma (Anexo I).

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

4.1 O(A) candidato(a) com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento, com transtornos funcionais, temporariamente acometido(a) por problema de saúde, que desejar condição especial para a Avaliação de Conhecimentos ou para a Defesa de Currículo (Entrevista Individual por Competências), tais como leitor de prova,

prova ampliada, ledor de tela, aplicador para preencher o Cartão-Resposta, sala individual ou com número reduzido de candidato(as), excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá:

- a) informar que deseja condições especiais para realizar as provas;
- b) preencher, no momento da inscrição, o Requerimento de Condições Especiais para a realização das provas;
- c) enviar, via upload, o Laudo Médico original (preferencialmente no modelo do Anexo III), devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência ou o Atestado Médico informando o problema de saúde ou o grau da doença ou enfermidade do(a) candidato(a).

4.1.1 Os arquivos referidos na alínea “c” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

4.1.2 O Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III), a que se refere a alínea “c”, deverá ter sido emitido até, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes do último dia das inscrições.

4.1.3 O Atestado Médico, a que se refere a alínea “c”, deverá ter sido emitido até, no máximo, 6 (seis) meses antes do último dia das inscrições.

4.1.4 No caso de solicitação especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, no dia de aplicação de prova, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade e razoabilidade.

4.2 O(A) candidato(a) que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado(a), recém-operado(a), acometido(a) por alguma doença), após o término das inscrições, e necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá imprimir e preencher o Requerimento de Condições Especiais, de acordo com as instruções contidas, disponível no Portal do(a) candidato(a), acompanhado do Atestado Médico original, e enviar para o e-mail <candidato.iv@ufg.br > até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da realização das respectivas provas.

4.3 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4 A candidata lactante que necessitar amamentar criança de até 1 (um) ano de idade durante a realização da prova deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais no ato da inscrição.

4.4.1 Caso a necessidade referida no subitem anterior surja após o término das inscrições, a candidata deverá acessar o Portal do(a) candidato(a), imprimir o Requerimento de Condições Especiais, preencher e enviar para o e-mail <candidato.iv@ufg.br> até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia de realização da prova.

4.4.2 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. Os intervalos serão computados a partir do horário de início das provas.

4.5 A candidata lactante deverá anexar ao Requerimento de Condições Especiais (subitem 4.4) cópia do documento de identificação (subitem 5.1) do(a) acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

4.5.1 O(A) acompanhante responsável, maior de 18 anos, pela guarda da criança somente terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do original do documento de identificação cuja cópia tenha sido anexada ao Requerimento de Condições Especiais.

4.5.2 A candidata que comparecer com a criança sem levar acompanhante não poderá realizar a prova, bem como o(a) acompanhante não poderá comparecer com criança ao local de prova após o fechamento dos portões.

4.6 Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização da prova, o Requerimento de Condições Especiais cuja data seja a mais recente, sendo desconsiderados os anteriores.

4.7 O resultado da solicitação de condições especiais para o(a) candidato(a) que fizer a solicitação online até o último dia das inscrições será divulgado no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento, exclusivamente para o(a) candidato(a), conforme o período previsto no Cronograma (Anexo I).

4.7.1 Os(As) demais candidatos(as) obterão a resposta diretamente no Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <candidato.iv@ufg.br>.

4.8 O(A) candidato(a) que solicitar qualquer condição especial e não enviar o Laudo Médico ou atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar a prova em caráter especial.

4.9 Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir aos(às) candidatos(as) com deficiência e àqueles que requereram condições especiais fácil acesso aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, previamente autorizados pelo Instituto Verbena/UFG.

5. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

5.1 Serão considerados documentos de identificação para a inscrição e para o acesso aos locais de prova os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças

Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o Passaporte, a Carteira Nacional de Habilitação em papel e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.

5.1.1 O documento de identificação deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de sua assinatura.

5.1.2 O(A) candidato(a) que apresentar documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador poderá ser submetido à identificação especial para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confirmação.

5.2 Não serão aceitos documentos no formato digital como documento de identificação no processo seletivo, bem como a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Carteira de Estudante, o Certificado de Alistamento ou de Reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional) diferentes dos especificados no subitem 5.1.

5.3 O(A) candidato(a) estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

5.4 Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá entregar documento (original ou cópia simples) que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova.

6. DAS ETAPAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUAS REALIZAÇÕES

6.1. Da 1ª Etapa: Análise Curricular e Documental

6.1.1 A Análise Curricular e Documental, de caráter classificatório, valerá até 100,0 (cem) pontos e representa a 1ª (primeira) etapa do processo seletivo.

6.1.2 A Análise Curricular e Documental consiste na triagem dos(as) candidatos(as) inscritos(as), feita por meio da análise do currículo e dos documentos obrigatórios (comprovação de experiência, declarações, comprovação de escolaridade) encaminhados no momento da inscrição conforme Anexo II, após a verificação da habilitação, da qualificação profissional e da experiência ao cargo pretendido.

6.1.3 Será considerado(a) eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não informar escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga, conforme Quadro 2.

6.1.4 O(A) candidato(a) deverá apresentar o currículo no modelo conforme Anexo II.

6.1.5 A Análise Curricular e Documental será avaliada conforme os critérios do Quadro 4:

Quadro 4

CRITÉRIOS DE ANÁLISE - ASSISTENTE II	PONTUAÇÃO (0,0 A 100,0)
FORMAÇÃO ACADÊMICA	0,0 a 30,0 pontos
Nível de escolaridade de acordo com o requisito divulgado.	0,0
Curso superior adicional de tecnólogo que não tenha relação com as atividades do cargo.	10,0
Curso superior adicional de tecnólogo que tenha relação com as atividades do cargo.	15,0
Curso superior adicional de graduação que não tenha relação com as atividades do cargo.	20,0
Curso superior adicional de graduação que tenha relação com as atividades do cargo.	30,0
HISTÓRICO PROFISSIONAL	0,0 a 40,0 pontos
Experiência de acordo com o requisito divulgado.	0,0
Experiência de 01 (um) ano em atividades relacionadas ao perfil.	10,0
Experiência de 02 (dois) a 03 (três) anos em atividades relacionadas ao perfil.	30,0
Experiência igual ou superior a 04 (quatro) anos em atividades relacionadas ao perfil.	40,0
ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	0,0 a 30,0 pontos
Curso técnico, de capacitação ou aperfeiçoamento de no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas em áreas de conhecimento que não tenham estrita relação com o cargo.	1,0
Curso técnico, de capacitação ou aperfeiçoamento de no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas e/ou curso adicional de especialização Latu Sensu em áreas do conhecimento que tenham estrita relação com o cargo.	30,0

OBSERVAÇÃO: Considera-se, para pontuação, todos os diplomas apresentados até o limite de 02 (dois) cursos de graduação e 02 (duas) pós-graduações reconhecidas pelo MEC, para cada candidato(a).

6.1.6 Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos definidos neste Comunicado.

6.1.7 Para fins de comprovação, não serão aceitas experiências profissionais adquiridas por meio de estágios.

6.1.8 Documentos enviados com escrita em língua estrangeira deverão ser encaminhados com tradução juramentada.

6.1.9 A comprovação dos requisitos exigidos (escolaridade e experiência) far-se-á mediante:

6.1.9.1 Documentos válidos para comprovação da escolaridade:

a) Formação Acadêmica – Nível de escolaridade de acordo com o requisito divulgado - Ensino Médio Completo: Cópia simples, frente e verso, de histórico escolar como comprovação do Ensino Médio; ou diplomas ou declarações.

b) Formação Acadêmica – Outros cursos/graduações conforme quadro 4 – Ensino Tecnólogo; Graduação – Ensino Superior: Diplomas ou declarações ou certificados de conclusão de formação superior, ou atestados de colação de grau, reconhecidos pelo MEC.

c) Atualização Profissional: Diplomas ou declarações ou certificados de conclusão de formação superior, ou atestados com identificação da instituição e do participante.

6.1.9.2 Documentos válidos para comprovação de experiência profissional:

a) Empresa/instituição privada: cópia simples de declaração do empregador em papel timbrado, com CNPJ, nome, telefone e assinatura do responsável pela emissão da declaração e que informe o período e a espécie do serviço realizado, com descrição das atividades desenvolvidas, ACRESCIDA de cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do(a) candidato(a) e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), para comprovar o vínculo;

b) Empresa pública, sociedade de economia mista e órgãos públicos: cópia simples de declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período e a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas, ACRESCIDA de cópia simples da nomeação no Diário Oficial da União, ou do Estado ou do Município;

c) Proprietário ou sócio de empresa/instituição privada ou membro de instituição sem fins lucrativos ou aquele candidato(a) que presta serviço como autônomo, deverão enviar os seguintes documentos: cópia simples do contrato social de empresa em que tenha sido proprietário ou tenha tido ou ainda tenha participação societária (com as devidas assinaturas); OU cópia simples de estatuto/ ato constitutivo/ ato de nomeação ou de eleição dos membros de instituição sem fins lucrativos; OU prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual; OU certificado de Microempreendedor Individual (MEI), ACRESCIDO de cópia simples do contrato de prestação de serviços constando os dados da empresa contratante, dados da empresa contratada e nome do profissional (candidato(a) que prestou o serviço; OU nota fiscal discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional (candidato(a) que prestou o serviço; OU declaração do contratante discriminando o serviço realizado, em papel timbrado, CNPJ do contratante, nome do profissional (candidato(a) que prestou o serviço, endereço e assinatura do contratante.

d) Autônomos: recibo de pagamento autônomo – RPA discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional (candidato(a) que prestou o serviço, ACRESCIDO da Declaração do contratante discriminando o serviço realizado, em papel timbrado, CNPJ do contratante, nome do profissional (candidato(a) que prestou o serviço, período em que prestou o serviço, endereço e assinatura do contratante.

6.1.10 Os resultados preliminar e final da Análise Curricular e Documental serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

6.2. Da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos – Prova Objetiva e Prova Discursiva

6.2.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a) necessário ao desempenho do cargo e valerá 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 70,0 (setenta) pontos.

6.2.2 A Prova Objetiva será do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais apenas uma é correta.

6.2.3 Serão convocados para realizar a Avaliação de Conhecimentos todos(as) candidatos(as) que foram classificados na 1ª etapa (Análise Curricular e Documental).

6.2.4 O(s) cargo(s), as disciplinas, o número de questões, o peso, o valor da prova e a pontuação mínima para aprovação estão apresentadas no Quadro 5.

Quadro 5

Cargo	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da prova	Pontuação mínima
Assistente II	Conhecimentos sobre o SEBRAE	20	3	100,0	70,0
	Conhecimentos Específicos	10	4		

6.2.5 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa apurar a capacidade do(a) candidato(a) de produzir texto dissertativo, organizado de forma ordenada e coerente dentro da norma culta, com base em tema dado, ligado aos requisitos exigidos para o cargo.

6.2.6 A Prova Discursiva valerá 100,0 (cem) pontos, e será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 70,0 (setenta) pontos.

6.2.7 Serão corrigidas somente as Provas Discursivas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Objetiva e que estiverem classificados em ordem decrescente da nota obtida, dentro do quantitativo de 30 (trinta) provas a serem corrigidas por vaga.

6.2.7.1 Na ocorrência de empate na última colocação na Prova Objetiva, todos(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota terão suas Provas Discursivas corrigidas. Os(As) demais serão eliminados(as) do processo seletivo.

6.2.8 O número de linhas em que a resposta da questão deverá ser desenvolvida dependerá do tipo de questão e complexidade exigida na elaboração de sua resposta, não podendo ultrapassar o limite de 30 (trinta) linhas.

6.2.9 A Prova Discursiva será avaliada de acordo com os critérios apresentados no Quadro 6.

Quadro 6

Quesitos	Descrição	Pontuação
Recursos de Linguagem	Clareza Adequação do vocabulário/Linguagem Riqueza do vocabulário Construção dos períodos	0,0 a 10,00
Aspectos Argumentativos	Argumentação e criticidade Uso de exemplos, dados, citações Riqueza e consistência das ideias Adequação à proposta	0,0 a 10,00
Estrutura do Texto	Estruturação Introdução Desenvolvimento Conclusão Sequência de ideias	0,0 a 10,00
Aspectos Gramaticais	Grafia Pontuação Concordância	0,0 a 10,00
Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos contidos no Anexo IV desse Comunicado	0,0 a 60,00
Total		0,0 a 100,0

6.2.10 O conteúdo programático para a Avaliação de Conhecimentos consta no Anexo IV do Comunicado.

6.2.11 Os resultados preliminar e final da Prova Objetiva e da Prova Discursiva serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

6.3. Das condições gerais para realização da Avaliação de Conhecimentos

6.3.1 A Avaliação de Conhecimentos terá duração de 4 (quatro) horas e será aplicada no município de Goiânia-GO, na data prevista no Cronograma (Anexo I), no período vespertino.

6.3.2 O comunicado que informa o horário e o local de realização da avaliação ficará disponível para acesso individual na página do processo seletivo, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

6.3.2.1 No comunicado que informa o local de prova, o(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.

6.3.2.2 No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 5.1 do Comunicado, salvo o caso previsto no subitem 5.4.

6.3.2.3 Não haverá segunda chamada ou realização da Avaliação de Conhecimentos fora da data, do horário e do local predeterminados pelo Instituto Verbena/UFG.

6.3.3 No tempo reservado à prova, estão incluídos a coleta da impressão digital, o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem), caso ocorram, e a transcrição das respostas para o Cartão-Resposta e para o Caderno de Resposta da Prova Discursiva.

6.3.4 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número

de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão no Cartão-Resposta, no Caderno de Resposta da Prova Discursiva e na Ficha de Identificação.

6.3.5 O(A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, preenchendo integralmente apenas um alvéolo por questão.

6.3.6 O(A) candidato(a) que marcar o Cartão-Resposta com rasura ou fizer mais de uma marcação por questão, ainda que legível, ou não preencher o campo de marcação corretamente ou não marcar a questão no Cartão-Resposta, terá pontuação 0,0 (zero) na questão.

6.3.7 Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta, tampouco haverá substituição do mesmo por erro no seu preenchimento.

6.3.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do Cartão-Resposta, bem como de eventuais danos causados ao seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.

6.3.9 O(A) candidato(a) deverá assinar, somente nos locais indicados, o Cartão-Resposta e a Ficha de Identificação, bem como transcrever a frase indicada na capa do Caderno de Questões para sua Ficha de Identificação.

6.3.10 A Prova Discursiva deverá ser redigida com letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, não sendo permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Caderno de Resposta da Prova Discursiva.

6.3.11 Será atribuída nota 0,0 (zero) ao(à) candidato(a) que se retirar da sala de prova, levando consigo o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Resposta da Prova Discursiva, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

6.3.12 O Caderno de Resposta da Prova Discursiva não poderá ser assinado, rubricado, nem deverá conter em outro local que não o apropriado marcas ou sinais de forma que permita a sua identificação, pois será despersonalizado antes da correção. Para a banca corretora, o(a) candidato(a) será anônimo(a). Apresentando qualquer um destes elementos, a Prova Discursiva será desconsiderada e atribuída pontuação 0,0 (zero) ao(à) candidato(a).

6.3.13 Textos escritos a lápis e redigidos em folhas de rascunho não serão considerados.

6.3.14 O Caderno de Resposta é o único documento válido para avaliação da Prova Discursiva e o(a) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua prova, pois não será substituída. Também não haverá substituição do Caderno de Resposta por erro de preenchimento do(a) candidato(a).

6.3.15 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário e do local determinados pelo Instituto Verbena/UFG.

6.3.16 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

6.3.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) do local de sua realização.

6.3.18 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização da prova:

a) não será permitida a entrada de candidatos(as), nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo;

b) não será permitido o uso ou o porte de telefone celular, de relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos, e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados;

c) será entregue ao(à) candidato(a), ao entrar na sala, embalagem plástica de segurança, na qual deverão ser colocados todos os pertences mencionados na alínea “b” e mantida embaixo do assento;

d) não será permitido, também, o uso ou porte de outros objetos do tipo carteira, chave (qualquer tipo), óculos escuros, itens de chapelaria ou quaisquer outros, os quais deverão permanecer embaixo do assento;

e) não será permitida a entrada de candidato(a) com lápis, lapiseira, marca-texto, régua, borracha ou calculadora;

f) não será permitida a entrada de candidato(a) com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais. Os alimentos e as bebidas deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com visibilidade do conteúdo;

g) durante a realização das provas, não será permitida a comunicação em Libras, gestual, verbal, escrita entre candidatos(as);

h) iniciada a prova, o(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo(a) coordenador(a) e após terem decorridas 2 (duas) horas de prova, sendo permitido ao(à) candidato(a) levar o Caderno de Questões;

i) os(as) três últimos candidatos(as) deverão permanecer juntos(as) no local de realização da prova, sendo liberados(as) somente após a entrega do material do(a) último(a) candidato(a), tendo seus nomes e suas assinaturas registradas em Relatório de Aplicação de Prova.

6.3.19 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais de candidato(a), não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.

6.3.20 Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista no Comunicado), assim como a permanência de candidato(a) no local, após o término das provas.

6.3.21 Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas, bem como a utilização de detectores de metal e outras ações de segurança durante a aplicação da prova.

6.4 Da 3ª Etapa: Da Defesa de Currículo (Entrevista Individual por Competências)

6.4.1 A 3ª Etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada por meio de Defesa de Currículo (Entrevista Individual por Competências), cujo objetivo é verificar se o profissional apresenta as competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo.

6.4.2 A Defesa de Currículo (Entrevista Individual por Competências) valerá 100,0 (cem) pontos, e será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 70,0 (setenta) pontos.

6.4.3 Serão convocados(as) para a Defesa de Currículo os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Avaliação de Conhecimentos e que estiverem classificados em ordem decrescente da nota obtida até a 12ª (décima segunda) posição por vaga.

6.4.3.1 Na ocorrência de empate na última colocação, todos(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota serão convocados.

6.4.4 A Defesa de Currículo será avaliada de acordo com as competências apresentadas no Quadro 7.

Quadro 7

Competência	Descrição
Foco no cliente	Capacidade de gerar impacto positivo para os clientes, atendendo às suas necessidades, por meio de soluções, ao mesmo tempo em que agrega valor ao negócio.
Orientação à inovação	Capacidade de conceber novas soluções e transformar novas ideias em resultados competitivos para a empresa.
Atuação colaborativa	Capacidade de atuar de maneira colaborativa e integrada para alcance dos resultados comuns.

6.4.5 Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) e pontuados(as) em cada uma das competências considerando o nível de proficiência demonstrado durante a defesa, conforme os critérios do Quadro 8.

6.4.5.1 Os membros da banca examinadora avaliarão cada candidato(a) em formulário específico, o resultado da avaliação é a média aritmética das notas alcançadas, conforme critérios descritos abaixo.

6.4.5.1.1 A identidade e a qualificação dos(as) profissionais que comporão as bancas serão divulgadas antes da etapa da Defesa de Currículo.

Quadro 8

Menção	CrITÉRIOS de Avaliação	Pontuação
Excelência	Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	75,0 – 100,0
Aplica	Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	50,0 – 74,0
Abaixo do necessário	Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento	25,0 – 49,0
Não aplica	A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0,0

6.4.6 A Defesa de Currículo será realizada na modalidade remota.

6.4.6.1 O candidato poderá realizar solicitação de condições especiais para realização do processo seletivo, assim como para participar da Defesa de Currículo (Entrevista por Competências), durante o período de inscrição.

6.4.7 O link para acesso remoto (via internet) para a realização da Defesa de Currículo será disponibilizado no Boletim de Desempenho, no Portal do(a) candidato(a), no momento da convocação, e ficará disponível para acesso individual, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

6.4.8 Para a realização da Defesa de Currículo remota, o(a) candidato(a) deverá: possuir uma conexão de internet de qualidade; estar em um local de fundo branco e com iluminação natural (vinda de frente); manter o ambiente sem ruídos; definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado; posicionar o equipamento de modo a captar toda sua imagem.

6.4.9 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela não realização da Defesa de Currículo remota por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Instituto Verbena/UFG, que venham impossibilitar o atendimento das normas do Comunicado.

6.4.10 Não será realizada Defesa de Currículo fora dos dias ou horários estabelecidos pelo Instituto Verbena/UFG.

6.4.11 A Defesa de Currículo será gravada e será solicitado ao(à) candidato(a) convocado(a) para esta etapa que assine o Termo de Autorização de uso de imagem e dados, apresentado no Anexo V.

6.4.12 A banca examinadora será composta por 02 (dois) profissionais do Instituto Verbena/UFG, sendo 1 (um) Especialista em Recrutamento e Seleção de Pessoal e 01 (um) especialista no assunto de acordo com os conhecimentos específicos exigidos para cada cargo. O SEBRAE/GO poderá indicar 1 (um) técnico especialista para participar do processo. A banca de Defesa de Currículo ocorrerá com até 3 (três) membros.

6.4.13 A Defesa de Currículo terá duração mínima de 30(trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos por candidato(a).

6.4.15 Caso ocorram ausências ou eliminações na Defesa de Currículo, outros(as) candidatos(as) aprovados(as) na Avaliação de Conhecimentos, por ordem de classificação, poderão ser chamados para esta etapa.

6.4.15.1 Os(As) demais candidatos(as) somente serão chamados para a Defesa de Currículo por competências caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.

7. DA PERÍCIA MÉDICA

7.1 A perícia tem por finalidade verificar a compatibilidade entre a deficiência comprovada com a apresentação do laudo e as atribuições do cargo para o qual o(a) candidato(a) deseja concorrer, observando:

- a) as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

7.2 Serão convocados(as) para a Perícia Médica todos(as) candidatos(as) habilitados(as) na 3ª Etapa: Defesa de Currículo (Entrevista Individual por Competências).

7.3 A Perícia Médica será realizada por equipe multiprofissional de responsabilidade do Instituto Verbena, formada por no mínimo 3 (três) profissionais, podendo o SEBRAE/GO indicar 1 (um) técnico especialista para compor a equipe, e acontecerá no município de Goiânia-GO e/ou região metropolitana, no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

7.4 A Perícia Médica, após análise clínica do(a) candidato(a) e dos exames apresentados, emitirá parecer fundamentado e específico em relação aos motivos de deferimento ou indeferimento da condição do(a) candidato(a).

7.5 A convocação para a Perícia Médica será publicada no endereço eletrônico, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

7.5.1 Na convocação, constará o horário e o local de realização da Perícia Médica.

7.6 Na ocasião da Perícia Médica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar o documento de identificação, o original e a cópia do Laudo médico anexado no momento da inscrição e os originais dos seguintes exames, que servirão de base para a realização da Perícia Médica:

a) para pessoa com deficiência auditiva, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria, realizado até, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes do último dia das inscrições;

b) para pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por psicólogo(a) e/ou médico(a) psiquiatra, realizado até, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes do último dia das inscrições;

c) para pessoa com deficiência visual, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes do último dia das inscrições;

d) para pessoa com transtorno do espectro autista, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado de documentos que comprovem o transtorno. Os documentos possuem validade por prazo indeterminado, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

7.7 Após a Perícia Médica, os documentos originais serão devolvidos, exceto as cópias do Laudo Médico e dos exames exigidos, que ficarão retidos pelo Instituto Verbena/UFG. O(A) candidato(a) que não levar as cópias terá retido os originais desses documentos.

7.7.1 Havendo necessidade, por ocasião da perícia poderão ser solicitados exames complementares ao(à) candidato(a).

7.8 No caso de o(a) candidato(a) não ser considerado(a) pessoa com deficiência nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; ou não comparecer à Perícia Médica no dia e horário determinados, mesmo que justificado, no período previsto no Cronograma (Anexo I), ele(a) será eliminado(a).

7.9 Não haverá segunda chamada ou realização de Perícia Médica fora da data, do horário e do local predeterminados pelo Instituto Verbena/UFG.

7.10 A Perícia Médica e a confirmação de sua condição de pessoa com deficiência terá validade somente para o certame para o qual o(a) interessado(a) se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou certames.

7.11 Os resultados preliminar e final da Perícia Médica serão divulgados no período previsto no Cronograma (Anexo I).

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO BOLETIM DE DESEMPENHO

8.1. Da Classificação Final

8.1.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise Curricular e Documental, na Avaliação de Conhecimentos e na Defesa de Currículo (Entrevista Individual por Competências).

8.1.2 A Pontuação Final se dará pela fórmula $PF=(0,3XACD)+(0,15XPO)+(0,15XPD)+(0,4XDC)$, conforme Quadro 9, onde PF é a Pontuação Final, ACD é a pontuação da Análise Curricular e Documental, PO é a pontuação da Prova Objetiva, PD é a pontuação na Prova Discursiva e DC é a pontuação da Defesa de Currículo.

Quadro 9

Etapa	Procedimento	Caráter/natureza	Pontuação da Etapa	Percentual da etapa na composição da pontuação final
1ª	Análise Curricular e Documental (ACD)	Classificatória	100,0	30%
2ª	Prova Objetiva (PO)	Classificatória e Eliminatória	100,0	15%
	Prova Discursiva (PD)	Classificatória e Eliminatória	100,0	15%
3ª	Defesa de Currículo (Entrevista Individual por Competências) (DC)	Classificatória e Eliminatória	100,0	40%
Pontuação Final			100,0	

8.2. Dos Critérios de Desempate

8.2.1 Em caso de empate, para efeito de classificação final, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que obtiver:

- a) maior pontuação na Defesa de Currículo (Entrevista Individual por Competências);
- b) maior nota na Prova Discursiva;
- c) maior pontuação na Prova Objetiva;
- d) maior pontuação na Análise Curricular e Documental;
- e) maior idade.

8.2.2 O resultado final do processo seletivo será publicado com o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a ordem de classificação, status de aprovação e com as pontuações finais obtidas em cada uma das etapas.

8.3. Do Boletim de Desempenho

8.3.1 O Boletim de Desempenho com as notas obtidas em todas as etapas ficará disponível, no Portal do(a) candidato(a), na data prevista no Cronograma (Anexo I).

8.3.1.2 O Boletim de Desempenho será atualizado após a publicação dos resultados das demais etapas do processo seletivo.

8.3.2 A visualização do Cartão-Resposta da Prova Objetiva e do Caderno de Resposta da Prova Discursiva será disponibilizada ao(à) candidato(a) no Boletim de Desempenho. O(A) candidato(a) terá acesso a uma cópia não editável do Caderno de Resposta da respectiva prova por ele realizada, sem quaisquer marcações da banca.

8.3.3 As notas obtidas na Análise Curricular e Documental e na Defesa de Currículo (Entrevista Individual por Competências) ficarão disponíveis no Boletim de Desempenho, com a anotação dos pontos recebidos na totalidade do quesito avaliado.

8.3.4 Nos resultados preliminar e final do processo seletivo constarão somente as notas dos(as) candidatos(as) aprovados e classificados que atingirem a nota mínima exigida. Os(As) demais terão acesso às notas por meio do Boletim de Desempenho.

8.3.5 Não terão acesso ao Boletim de Desempenho os(as) candidatos(as) que forem eliminados(as) do processo seletivo em virtude da aplicação de qualquer das penalidades que constam no subitem 10.1.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra:

- a) o Comunicado e seus anexos;
- b) o resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) o resultado preliminar das inscrições homologadas;
- d) o resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico – pessoa com deficiência;
- e) a publicação do resultado preliminar da Análise Curricular e Documental;
- f) a publicação preliminar do gabarito da prova objetiva;
- g) o resultado preliminar da prova objetiva;
- h) a publicação preliminar das respostas esperadas da Prova Discursiva;
- i) o resultado preliminar da prova discursiva;
- j) preliminar da identidade dos(as) profissionais que comporão as bancas da Defesa de Currículo;
- k) o resultado preliminar da defesa de currículo (entrevista individual por competências);
- l) o resultado preliminar da perícia médica;
- m) o resultado preliminar do processo seletivo público.

9.2 Para a interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá:

- a) preencher o recurso, em formulário próprio, disponível no Portal do(a) candidato(a) fundamentando-se com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) não se identificar no corpo do recurso, sob pena de ser indeferido.

9.3 O prazo para interposição de recursos será de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do Comunicado e dos resultados preliminares. Não serão computadas horas referentes aos dias não úteis.

9.3.1 No período recursal, quando for o caso, não haverá possibilidade de complementação ou substituição dos documentos anteriormente enviados.

9.4 Os recursos interpostos em prazo destinado à fase diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com o subitem 8.2, ou enviados por e-mail ou via postal.

9.5 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Comunicado.

9.6 Nos casos em que o recurso envolver as Bancas Examinadoras, estas serão as últimas instâncias recursais do processo seletivo.

9.6.1 Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

9.6.2 Após o julgamento pela Banca Examinadora, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os(as) candidatos(as). No caso de alteração de gabarito, os efeitos dela decorrentes serão aplicados a todos(as) os(as) candidatos(as). O processamento final da pontuação será realizado com base no gabarito final.

9.7 Na análise dos recursos interpostos, o Instituto Verbena/UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

9.8 A resposta ao recurso ficará disponível ao(à) interessado(a), no Portal do(a) candidato(a), após a publicação final do resultado que o motivou. Em caso de recurso contra o Comunicado e seus anexos, a resposta ficará disponível

quando do início das inscrições. Esses resultados ficarão disponíveis para o(a) interessado(a) tomar ciência da decisão até a homologação do certame.

9.9 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Cartão-Resposta.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Será eliminado(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) não executar qualquer uma das etapas referentes ao processo seletivo e alegar desconhecimento quanto à data, a prazo para upload dos documentos da Análise Curricular e Documental, quanto ao horário e ao local de realização da Avaliação de Conhecimentos e/ou a Defesa de Currículo (Entrevista Individual por Competências), bem como quanto às convocações publicadas nos termos do Comunicado;
- b) chegar aos locais de realização da prova após o horário estabelecido;
- c) ausentar-se do recinto de realização da prova sem a devida permissão;
- d) exceder o tempo de realização da prova;
- e) levar consigo o Cartão-Resposta ou o Caderno de Resposta da Prova Discursiva ao retirar-se da sala;
- f) prestar em qualquer momento, declaração falsa ou inexistente;
- g) não apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento dos requisitos fixados no Comunicado;
- h) praticar atos que contrariem as normas do Comunicado;
- i) não atender às determinações do Comunicado e aos seus atos complementares;
- j) manter conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com quaisquer dos(as) supervisores(as), coordenadores(as), aplicadores(as) de prova, aplicadores(as) reserva, porteiros(as), auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do processo seletivo;
- k) estiver portando (ligado/desligado) telefone celular, relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos, e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados. Caso o telefone celular ou algum equipamento eletrônico emita qualquer sinal (sonoro ou de conectividade), mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo;
- l) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o(a) candidato(a) utilizou processos ilícitos.
- m) portar arma de fogo no ambiente de provas em desacordo com as normas previstas no Comunicado.

10.2 Poderá ser eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) estiver portando, após o início da prova, bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais;
- b) for surpreendido(a), durante a realização da prova, comunicando de qualquer forma com outro(a) candidato(a);
- c) que deixar de transcrever a frase indicada na capa do Caderno de Questões para sua Ficha de Identificação.

11. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

11.2 Comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos.

11.3 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. Em caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma da lei. No caso dos estrangeiros, serão admitidos os que preenchem os requisitos estabelecidos na forma da lei.

11.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

11.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

11.6 Comprovar os requisitos exigidos, conforme Quadro 2, quando da sua convocação para contratação.

11.7 Se ex-funcionário do SEBRAE/GO, ter sido desligado há, no mínimo, 90 dias em contratos indeterminados e 180 dias em contratos determinados; período contado da data do desligamento até a data da readmissão.

11.8 Na hipótese de ser selecionado(a) candidato(a) que possua vínculo societário (salvo nos casos de participação societária como acionista em sociedades de capital aberto) com fornecedores do SEBRAE/GO, será obrigatório o seu desligamento do respectivo fornecedor antes da admissão.

11.9 Candidato(a) aprovado(a) que esteja com um contrato ativo no Sistema de Gestão de Fornecedores no SEBRAE/GO ou em outra unidade do Sistema SEBRAE, deverá solicitar encerramento do contrato, finalizar a prestação de serviço e receber os valores devidos pelo trabalho realizado antes da contratação pelo SEBRAE/GO, podendo vir a responder por eventuais prejuízos causados ao SEBRAE, nos termos do respectivo contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todos os horários referenciados no Comunicado têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

12.2 A participação do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Comunicado, em anúncio publicado a serem divulgados pela internet, no endereço eletrônico www.institutoverbena.ufg.br, referentes a este processo seletivo.

12.3 São de responsabilidade do(a) candidato(a) despesas com deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado com a sua participação em todas as fases do processo seletivo.

12.4 Não será permitido ao(a) candidato(a) a participação em quaisquer das fases previstas neste Processo Seletivo, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados nos comunicados disponibilizados no endereço eletrônico www.institutoverbena.ufg.br.

12.5 O não comparecimento a qualquer uma das fases implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

12.6 A participação do(a) candidato(a) neste processo seletivo não implica obrigatoriedade da sua contratação, cabendo ao SEBRAE/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitar os aprovados em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

12.7 A qualquer tempo, o presente processo seletivo pode ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência do SEBRAE/GO, mediante comunicado/justificativa no seguinte portal: www.institutoverbena.ufg.br sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Verbena/UFG em conjunto com a Unidade Gestão de Pessoas SEBRAE/GO, área responsável por Recrutamento e Seleção no SEBRAE/GO.

12.9 Não serão devolvidos aos(as) candidatos(as) os documentos apresentados na inscrição.

12.10 A convocação de candidatos(as) poderá ser realizada por instrumento próprio ou pelo Comunicado referente ao resultado final do Processo Seletivo. No caso de Cadastro de Reserva, a convocação será realizada por e-mail informado no ato da inscrição, para aceite do(a) candidato(a) em ocupar a vaga.

12.11 A responsabilidade pelo processo seletivo, bem como de todas as informações e esclarecimentos como datas, locais, horários, resultados será do Instituto Verbena/UFG.

12.12 O(A) candidato(a) é responsável pela busca de todas as informações necessárias a participação no presente processo seletivo. Assim como, o(a) candidato(a) é responsável pelo preenchimento e disponibilização das informações e de seus contatos.

12.13 O SEBRAE/GO e o Instituto Verbena/UFG, por si e por seus colaboradores, obrigam-se:

12.13 Sempre que aplicável, a atuar de forma transparente e em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”).

12.13.2 A seguir as normas aplicáveis em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possam causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

12.13.3 A tratar todos os Dados Pessoais dos(as) candidatos(as) como confidenciais, bem como adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações.

12.13.4 Devido a necessidade de transparência e publicidade deste processo seletivo, ressalta-se que os resultados de cada etapa e o resultado final do processo serão publicados no site do Instituto Verbena/UFG por um período de até 12 (doze) meses, sendo passíveis de serem indexados nos mecanismos de buscas.

12.13.5 Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por eles para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

12.13.6 Cumprir com os requisitos das medidas de segurança técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade, pseudonimização e a criptografia dos Dados Pessoais, inclusive no seu armazenamento e transmissão.

12.13.7 Obter consentimento prévio e específico dos(as) candidatos(as), no ato da inscrição, para tratamento dos Dados Pessoais.



12.13.8 Deverão notificar-se, mutuamente, sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais utilizados no presente Comunicado.

12.13.9 Não estão autorizados a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Comunicado.

12.14 Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a publicação do Comunicado do Resultado Final.

12.15 O(A) candidato(a) que tiver interesse em participar de mais de um processo seletivo do SEBRAE/GO deverá atentar-se para o cronograma de execução de cada processo seletivo, nas situações em que as datas dos cronogramas forem as mesmas o(a) candidato(a) deverá optar pela participação em um único processo.

12.16 O SEBRAE/GO não fornecerá declaração e/ou atestado de presença e/ou aprovação no processo seletivo.

12.17 O Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo e da homologação pelo SEBRAE/GO, podendo ser prorrogado por igual período.

12.18 O cadastro de reserva não obriga o SEBRAE/GO a contratar os(as) candidatos(as), nem impede a realização de novos processos seletivos.

Goiânia, 03 de novembro de 2023.

Antônio Carlos de Souza Lima Neto
Diretor-Superintendente

Marcelo Lessa Medeiros Bezerra
Diretor Técnico

João Carlos Gouveia
Diretor de Administração e Finanças

Gilka de Freitas
Gerente da Unidade de Gestão de Pessoas



COMUNICADO Nº 03/2023

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
03/11/2023	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do Comunicado e dos Anexos.
09/11/2023 a 17/11/2023	<ul style="list-style-type: none">• Prazo para realizar inscrição no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no Portal do(a) candidato(a) - No último dia, as inscrições serão até às 17h00.• Prazo para o(a) candidato(a) realizar o upload do currículo profissional, da documentação comprobatória de títulos, conforme modelo do Anexo II e subitem 6.1 do Comunicado.• Prazo para o(a) candidato(a) realizar upload do laudo médico (Anexo III) - pessoa com deficiência.• Prazo para solicitação de condições especiais para realização da avaliação de conhecimentos.
21/11/2023	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas.• Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) - pessoa com deficiência.
27/11/2023	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do resultado final das inscrições homologadas.• Publicação do resultado final da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) - pessoa com deficiência.• Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização da avaliação de conhecimentos, no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento.
30/11/2023	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do resultado preliminar da análise curricular e documental.
05/12/2023	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do resultado final da análise curricular e documental.• Publicação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a realização da avaliação de conhecimentos.
07/12/2023	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do comunicado que informa o local de realização da avaliação de conhecimentos.
10/12/2023	<ul style="list-style-type: none">• Realização da avaliação de conhecimentos (provas objetiva e discursiva), conforme subitem 6.2 do Comunicado.
11/12/2023	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.
20/12/2023	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do gabarito final da prova objetiva.
22/12/2023	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do resultado preliminar da prova objetiva.• Divulgação do boletim de desempenho e do cartão-resposta da prova objetiva.• Publicação das respostas esperadas preliminares da prova discursiva.
03/01/2024	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do resultado final da prova objetiva.• Publicação da relação dos(as) candidatos(as) que terão a prova discursiva corrigida.• Publicação das respostas esperadas finais da prova discursiva.
12/01/2024	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do resultado preliminar da prova discursiva.• Publicação do boletim de desempenho da prova discursiva.
23/01/2024	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do resultado final da prova discursiva.• Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realizarem a

DATA	EVENTO
	Defesa de Currículo (Entrevista Individual por Competências). • Publicação preliminar da identidade dos(as) profissionais que comporão as bancas da Defesa de Currículo.
25/01/2024	• Disponibilização do link de acesso à sala online para a Defesa de Currículo (Entrevista Individual por Competências).
26/01/2024	• Publicação final da identidade dos(as) profissionais que comporão as bancas da Defesa de Currículo.
29/01/2024 a 31/01/2024	• Realização da Defesa de Currículo (Entrevista Individual por Competências), conforme subitem 6.4 do Comunicado.
06/02/2024	• Publicação do resultado preliminar da Defesa de Currículo (Entrevista Individual por Competências).
21/02/2024	• Publicação do resultado final da Defesa de Currículo (Entrevista Individual por Competências). • Publicação do resultado preliminar do processo seletivo.
28/02/2024	• Publicação do resultado final do processo seletivo.

*Observação: Cronograma sujeito a alterações.



COMUNICADO Nº 03/2023

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO PROFISSIONAL

Cargo:	
Nome completo:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone com DDD:	
Pessoa com deficiência: () Não () Sim. Se sim, descreva qual?	
CNH: () Não () Sim. Se sim, descreva a categoria:	
Formação Acadêmica	
Curso:	
Instituição:	
Situação: () Completo () Incompleto	
Nível: () Graduação () Pós-Graduação	
Data de início:	Data de Término:
Curso:	
Instituição:	
Situação: () Completo () Incompleto	
Nível: () Graduação () Pós-Graduação	
Data de início:	Data de Término:
Pós-Graduação:	
Curso:	
Instituição:	
Data de início:	Data de Término:
Pós-Graduação:	
Curso:	
Instituição:	
Data de início:	Data de Término:
Idiomas	
Indique o(s) Idioma(s), caso tenha, com a classificação básico, intermediário, avançado ou fluente:	
Experiência Profissional:	
Empresa:	



Cargo/Função:	
Data de Início:	Data de Término:
Vínculo: () Pessoa Física () Pessoa Jurídica	
Atribuições e Responsabilidades:	
Empresa:	
Cargo/Função:	
Data de Início:	Data de Término:
Vínculo: () Pessoa Física () Pessoa Jurídica	
Atribuições e Responsabilidades:	
Empresa:	
Cargo/Função:	
Data de Início:	Data de Término:
Vínculo: () Pessoa Física () Pessoa Jurídica	
Atribuições e Responsabilidades:	



ANEXO III – MODELO DE LAUDO MÉDICO

O Laudo Médico deverá ser digitalizado e anexado (upload) na página de inscrição, em formato PDF, juntamente com os exames exigidos dentro do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo/Concurso.

Todos os dados solicitados no Laudo Médico deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao (à) candidato (a).

O (a) candidato (a), _____, portador (a) do documento de identificação nº _____, CPF nº _____, telefones _____, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores; com o art. 5º do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004; com a Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021; com o parágrafo 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); com o art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do(a) candidato(a): () DEFICIÊNCIA FÍSICA*

1. () Paraplegia	6. () Tetraparesia	11. () Amputação ou Ausência de Membro
2. () Paraparesia	7. () Triplegia	12. () Paralisia Cerebral
3. () Monoplegia	8. () Tri paresia	13. () Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. () Monoparesia	9. () Hemiplegia	14. () Ostomias
5. () Tetraplegia	10. () Hemiparesia	15. () Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. O(A) candidato(a) com deficiência física poderá apresentar exames comprobatórios que comprovem a deficiência, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() **DEFICIÊNCIA AUDITIVA***: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

* Para os(as) candidatos(as) com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do(a) otorrinolaringologista.

() **DEFICIÊNCIA VISUAL***

() **Cegueira** - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() **Baixa visão** - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() **Visão monocular** - visão normal em um olho e cegueira no olho contralateral com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400), com a melhor correção óptica.

() **Campo visual** - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.

() **A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**

* Para os(as) candidatos(as) com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() **DEFICIÊNCIA INTELECTUAL*** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. () Comunicação	3. () Habilidades sociais	5. () Saúde e segurança	7. () Lazer
2. () Cuidado pessoal	4. () Utilização dos recursos da comunidade	6. () Habilidades acadêmicas	8. () Trabalho

() **DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA*** associação de duas ou mais deficiências: _____

_____ (cidade), ____/____/_____.

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)



() **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA*** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10): _____

II - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA o (a) médico (a) deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com letra legível, com expressa referência ao código correspondente da CID):

III - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o(a) candidato(a) necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o (a) especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

_____ (cidade), ____ / ____ / ____.

Assinatura, carimbo e CRM do (a) médico (a)

Assinatura do(a) candidato(a)



COMUNICADO Nº 03/2023

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ASSISTENTE I

CONHECIMENTOS SOBRE O SEBRAE

Conteúdos	Referências
Criação e consolidação do sistema SEBRAE.	Quem Somos – SEBRAE. Disponível em: https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais_adicionais/conheca_quemsomos
A transição de Cebrac para SEBRAE.	História – SEBRAE com “C”. Disponível em: https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais_adicionais/conheca_quemsomos
Dos Fundamentos da Entidade e do âmbito de atuação do SEBRAE/GO.	SEBRAE/GO. <i>Estatuto Social Do Serviço De Apoio Às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás — SEBRAE/GO</i> . Versão Fevereiro/2021. p.01-03. Título I - Dos Fundamentos da Entidade; Cap. I - Da Denominação, Constituição, Sede, Foro e Duração; Cap. II - Da Atuação, Finalidades e Condições De Vinculação ao Sistema Sebrae. Disponível em: https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/GO/Quem%20Somos/Estatuto%20Social%20do%20SEBRAE-GO.PDF
Órgãos diretivos do SEBRAE/GO.	SEBRAE/GO. <i>Estatuto Social Do Serviço De Apoio Às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás — SEBRAE/GO</i> . Versão Fevereiro/2021. p.03-06. Título II - Dos Associados – Cap. I - Da Composição Do Conselho Deliberativo Estadual; Cap. II - Da Admissão e Exclusão De Associados-Instituidores; Título III – Cap. I - Da Estrutura Básica. Disponível em: https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/GO/Quem%20Somos/Estatuto%20Social%20do%20SEBRAE-GO.PDF
Patrimônio, rendimentos e regime financeiro do SEBRAE/GO.	SEBRAE/GO. <i>Estatuto Social Do Serviço De Apoio Às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás — SEBRAE/GO</i> . Versão Fevereiro/2021. p. 20-22. Cap. IV - Da Estrutura Funcional do SEBRAE/GO; Título V - Do Patrimônio, Rendimentos e Regime Financeiro; Cap. I - Do Patrimônio; Cap. II - Dos Rendimentos e Do Regime Financeiro. Disponível em: https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/GO/Quem%20Somos/Estatuto%20Social%20do%20SEBRAE-GO.PDF
Das disposições gerais, transitórias e finais – Estatuto Social do SEBRAE/GO.	SEBRAE/GO. <i>Estatuto Social Do Serviço De Apoio Às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás — SEBRAE/GO</i> . Versão Fevereiro/2021. p.22-24. Título VI - Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais. Disponível em: https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/GO/Quem%20Somos/Estatuto%20Social%20do%20SEBRAE-GO.PDF

Código de Ética do Sistema Sebrae.	SEBRAE. <i>Código de Ética do Sistema Sebrae</i> . Versão Agosto/2017. p. 01-07 (Capítulos: I, II, III e IV). Disponível em: https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/GO/Sebrae%20de%20A%20a%20Z/Anexo%2009%20-%20C%3%B3digo%20de%20%20C%3%89tica%20do%20Sistema%20Sebrae%202017.pdf
Mapa Estratégico do SEBRAE/GO.	Empreendedorismo que transforma. Disponível em: https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/GO/Quem%20Somos/mandala.png
Estrutura Organizacional do SEBRAE/GO: composição e funcionamento.	SEBRAE/GO. Regimento Interno SEBRAE/GO. Versão Maio/2022. p. 03-04 Cap. II - Da Estrutura Organizacional; p.7-11 Cap. V - Das competências e atribuições, Seção I - Da Diretoria Executiva; Seção II - Da Superintendência; Seção III - Dos Diretores; Seção IV - Da Diretoria Técnica e Seção V - Da Diretoria de Administração e Finanças. Disponível em: https://apilai.sebrae.com.br/ArquivosPortalLai/GO/Institucional/RESOLU%3%87%3%83O%20CDE.GO.%20N%20281.2022%20e%20Regimento%20Interno%20do%20SEBRAE-GO%20-%2026-05-2022.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos	Referências
Aspectos gerais da redação oficial.	BRASIL. <i>Manual de redação da Presidência da República</i> . 3 ed. rev., atual. e ampl. Brasília: Presidência da República, 2018. p. 15-27. Disponível em: http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf
Noções de processos administrativos na empresa.	PODC: Planejamento, Organização, Direção e Controle: Disponível em: https://empresajr.org/2021/01/25/podc-planejamento-organizacao-direcao-e-controle/ Funções administrativas: Planejamento, Organização, Direção e Controle: Disponível em: https://concursosnobrasil.com/escola/administracao/funcoes-administrativas.html
Noções básicas do pacote Office.	Introdução às Noções básicas do Office – Versão mais recente do Office. Disponível em: https://support.microsoft.com/pt-br/office/v%3ADde0-introdu%3A7%3A30-%3A0s-no%3A7%3B5es-b%3A1sicas-do-office-41684255-24dc-4078-92c2-9a05f6684f63 Treinamento em vídeo do Excel: Disponível em: https://support.microsoft.com/pt-br/office/treinamento-em-v%3ADde0-do-excel-9bc05390-e94c-46af-a5b3-d7c22f6990bb Treinamento de Word para Windows: Disponível em: https://support.microsoft.com/pt-br/office/treinamento-de-word-para-windows-7bcd85e6-2c3d-4c3c-a2a5-5ed8847eae73



	Treinamento do PowerPoint para Windows: Disponível em: https://support.microsoft.com/pt-br/office/treinamento-de-powerpoint-para-windows-40e8c930-cb0b-40d8-82c4-bd53d3398787
Noções de técnicas de atendimento a clientes (presencial, telefônico e online).	Manual de Atendimento: Disponível em: http://download.upf.br/manualAtendimentoUPF.pdf Tipos de atendimento ao cliente: quais são os melhores? Disponível em: https://www.agendor.com.br/blog/tipos-de-atendimento-ao-cliente/



COMUNICADO Nº 03/2023

ANEXO V – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DADOS

Pelo Presente Termo Particular de Autorização de Uso de Imagem e Dados

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG nº
CPF Nº
Residente e domiciliado(a) no endereço:
AUTORIZA O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIÁS–SEBRAE/GO , entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº 99.570, de 09 de outubro de 1990, com sede na Av. T-3, nº 1.000, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.269.984/0001-73 em atendimento ao subitem 6.4.11 do Comunicado de Processo Seletivo, publicado em 03/11/2023, a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo de registro da Defesa de Currículo (Entrevista Individual por Competências), referente ao Processo Seletivo – Comunicado nº 03/2023.
AUTORIZA , também o tratamento e armazenamento de dados pessoais por um período de 5 (cinco) anos.
O presente instrumento particular de autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irrevogável, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.
_____, ____ de _____ de 20 ____.
Assinatura do(a) candidato(a):
